



# Governo Municipal de Brejão

1º CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL – MUNICÍPIO SEDE: BREJÃO

DECRETO Nº 22, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco e da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se neste município no auditório da Casa das Juventudes, no dia 09 de setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher dos municípios participantes de Brejão e Saloá, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá adotará o seguinte tema "**Mulher e Democracia: Uma agenda de luta por direitos iguais**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios;
  - a) Descentralização e Interiorização
  - b) Financiamento da Política de Gênero
- II – Consolidação das Políticas Públicas para as Mulheres: Avanços e Desafios;
  - a) Enfrentamento da Violência
  - b) Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
  - c) Autonomia Econômica
- III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências;
- IV – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;
- V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá será presidida pela Coordenadora da Mulher de Brejão e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.



# Governo Municipal de Brejão

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá, com a seguinte composição:

a) Coordenadora – Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes – Representante da Coordenadoria Municipal de Brejão

b) Representante do município participante: Libânia Miranda de Araújo – Coordenadora da Coordenadoria da Mulher de Saloá

**Parágrafo Único.** Fica a cargo da Comissão Organizadora, definir a normatização das condições de inscrição, credenciamento das delegadas, metodologia, local e data de realização, programação e regimento interno desta conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá serão executadas da seguinte maneira:

§ 1º - As despesas de coffee break, infraestrutura, material gráfico e de apoio, para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá serão executadas pelos municípios Brejão e Saloá

§ 2º - As despesas de deslocamento e alimentação dos participantes dos municípios que aderirem à 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá ocorrerão por conta de cada município.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão e Saloá resolverá os casos omissos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Brejão, 06 de agosto de 2019.

  
Elisabeth de Barros Santana  
Prefeita Municipal da Cidade de Brejão

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12